

BOM

Boletim Oficial
do Município
Ferraz de Vasconcelos

PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO



Edição Digital:

1.021
ano 8

Terça - Feira, 25 de Março de 2025

FERRAZ DE VASCONCELOS



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Processo: 2.323/2025. Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 304/2.019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÃO, COM TODO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa: **POAVIAS PAVIMENTAÇÃO EIRELI.** Objeto do Termo de Apostilamento: Correção de erro material do 10º Termo Aditivo. Valor Global de R\$ 1.106.777,07 – Data de Assinatura: 28/02/2025. Fundamento legal: artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Concorrência eletrônica nº 06/2025. Processo 21106/2024 – **CONCESSÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, MONTAGEM DE TODA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA, BEM COMO A PRODUÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, PARA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA EXPLORAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “41ª FESTA DA UVA FINA” DE FERRAZ DE VASCONCELOS.** A Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, **Sra. Ana Rosa Augusto Rodrigues**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no julgamento exarado pela Comissão Permanente de Licitações, faz saber que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o objeto licitado em favor da empresa: **RT Locações de Maquinas e Equipamentos** e a convoca para no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação a comparecerem na sede desta Prefeitura e proceder a assinatura do contrato, objeto do presente certame.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2025

Ana Rosa Augusto Rodrigues,
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL Nº 13/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025
PROCESSO Nº 17.575/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS – SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, considerando o TC 00005957.989.25-4, COMUNICA aos interessados que o presente certame ficará **SUSPENSO SINE DIE.**

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2025

Julia Ribeiro Gonçalves
Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. ARP nº 01/2025. DATA 24/03/2025.
CONTRATADA: NEM TRANSPORTE E TURISMO, COMÉRCIO E UTILIDADES MAGALHÃES LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU GENUÍNA, COMPONENTES E ACESSÓRIOS NOVOS, COM A MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAQUELES PRODUZIDOS PELOS FABRICANTES, NOS TERMOS DA NORMA ABNT NBR 1596:2005, INCLUINDO BORRACHARIA, CHAVEIRO, GUINCHO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO PARA VEÍCULOS DE PORTE LEVE, MÉDIO, PESADO E MÁQUINAS/TRATORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R\$ 8.200.480,13. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 06/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 46.667, de 21 de março de 2025.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Allan Felipe Zanchetta – Assessor Especial – 24/3/2025

PORTARIA Nº 46.668, de 21 de março de 2025.
"Dispõe sobre nomeação para cargo em comissão."
Edwin Roberto Franco dos Santos Silva – 17/3/2025

PORTARIA Nº 46.669, de 24 de março de 2025.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Yasmin Costa Maciel – 14/3/2025 a 9/9/2025 (180 dias)

PORTARIA Nº 46.670, de 24 de março de 2025.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Bruno Gonçalves Costa – 1/4/2025 a 30/4/2025 (30 dias)

PORTARIA Nº 46.671, de 24 de março de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Barbara Bandeira da Silva – 10/3/2025 a 14/3/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 46.672, de 24 de março de 2025.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Eliane Lopes da Rocha – 6/3/2025 a 12/3/2025 (5 dias)

PORTARIA Nº 46.675, de 24 de março de 2025.
"Dispõe sobre rescisão em razão do término de contrato de trabalho."
Nelson Ribeiro Lopes – 31/3/2025

PORTARIA Nº 46.676, de 24 de março de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Caio Vasconcellos Kanashiro – 24/3/2025

PORTARIA Nº 46.677, de 24 de março de 2025.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Jonathas Andrade de Oliveira – 24/3/2025

PORTARIA Nº 46.680, de 25 de março de 2025.
"Dispõe sobre retificação do período de gozo, constante no inciso I da Portaria nº 46.572, de 11 de março de 2025."
Eloisa de Figueiredo Nunes de Freitas (1/4/2025 a 15/5/2025)

PORTARIA Nº 46.681, de 25 de março de 2025.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Adriana Justino de Faria Souza – 28/2/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 46.682, de 25 de março de 2025.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Gisele Marques do Rosario – 28/2/2025 (1 dia)

PORTARIA Nº 46.683, de 25 de março de 2025.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Kelly Cristina do Nascimento – 7/3/2025 (1 dia)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.684, de 25 de março de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Higor Rafaldini Lança – 27/2/2025 e 28/2/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 46.685, de 25 de março de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Daniela Conceição Herminio Carvalho Pereira – 6/3/2025 e 7/3/2025 (2 dias)

PORTARIA Nº 46.686, de 25 de março de 2025.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."

Claudia Faria Ferreira – 5/3/2025 a 3/4/2025 (30 dias)

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2025.

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.661, de 20 de março de 2025.

"Constitui Comissão de Avaliação de Projetos de Saúde, para Realização e Emissão de Parecer Técnico, que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.816/2025;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Mista de Avaliação de Projetos de Saúde, com o objetivo de realizar e emitir Parecer Técnico quanto ao pleito de Qualificação e Organização Social na área da Saúde do Município, bem como Realizar Análise de Proposta Técnica de Organizações Sociais de Saúde em Processos e Chamamentos Públicos de Seleção de Entidades Privadas para Projetos na área da Saúde, com base na Lei nº 3.370, de 3 de maio de 2019 e no Decreto nº 6.109, de 24 de junho de 2019, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Elisa Diogo Marçal Padilha
Fernando Binatto Tambucci
Giuliane Moreira Neves Castela

Secretaria Municipal de Governo

Ricardo Marcolongo Melo

Secretaria Municipal de Fazenda

Luciano Rodrigo de Carvalho
Rosana Cirino dos Santos

Conselho Municipal de Saúde

Jean Carlos Brito da Silva

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 44.210, de 18 de abril de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

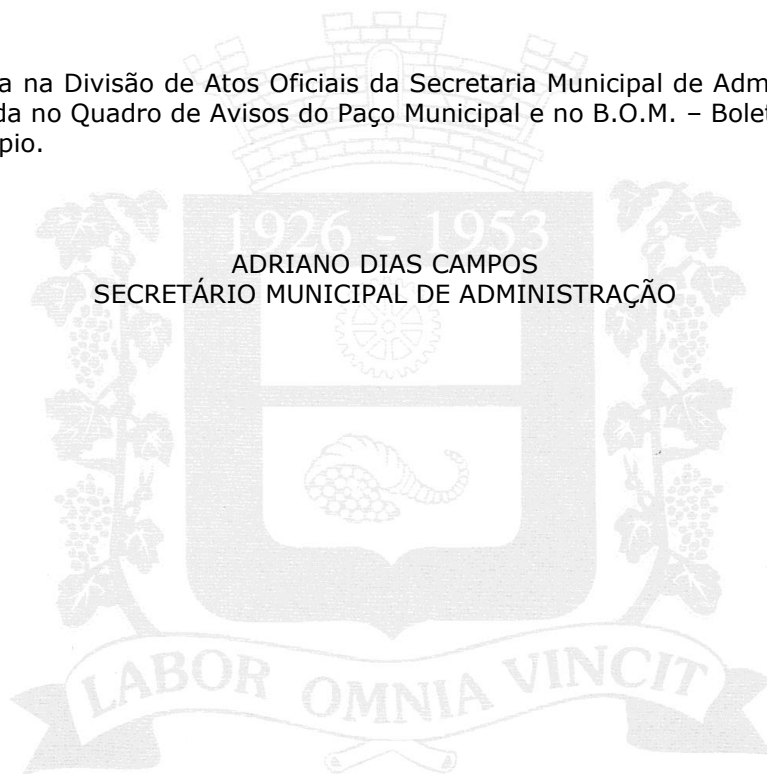
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.661/2025 – fls. 2

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.662, de 20 de março de 2025.

"Constitui Comissão de Avaliação, Monitoramento e Controle em Contratos de Gestão de Serviços de Saúde, que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.647/2025;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Comissão Mista de Avaliação, Monitoramento e Controle em Contratos de Gestão de Serviços de Saúde, geridos por Organizações Sociais no Município, com base na Lei nº 3.370, de 3 de maio de 2019 e no Decreto nº 6.109, de 24 de junho de 2019, a saber:

Secretaria Municipal de Saúde

Ana Elisa Diogo Marçal Padilha
Giuliane Moreira Neves Castela

Secretaria Municipal de Governo

Ricardo Marcolongo Melo

Secretaria Municipal de Fazenda

Luciano Rodrigo de Carvalho
Rosana Cirino dos Santos

Conselho Municipal de Saúde

Marisa de Freitas Sugaya

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 44.196, de 15 de abril de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 46.662/2025 – fls. 2**

CLÉCIO FRANCISCO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.678, de 24 de março de 2025.

" Comunica o recebimento do repasse do recurso referente à assistência financeira complementar da União para complementação do piso da enfermagem da parcela do décimo terceiro salário de 2024 e a parcela de fevereiro de 2025, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dando outras providências."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e a vista do processo protocolado nº 3.355/2025;

CONSIDERANDO, o recebimento do repasse do recurso referente à Assistência Financeira Complementar da União para complementação do piso nacional da enfermagem da parcela do décimo terceiro salário de 2024 e a de fevereiro de 2025, de acordo com as Portarias GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024 e GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o relatório emitido pelo Ministério da Saúde, através do INVESTSUS, com a relação de servidores elegíveis ao recebimento da complementação;

RESOLVE:

Art. 1º. O repasse do recurso referente à parcela do décimo terceiro salário de 2024 da assistência financeira complementar repassado pela União ao Município de Ferraz de Vasconcelos destinado ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, transferido para o Município na conta bancária nº 00624022-1, Agência nº 1192, Caixa Econômica Federal, nos valores de R\$ 121.868,61 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), de acordo com a Portaria GM/MS nº 5.793, de 28 de novembro de 2024 e R\$34.900,32 (trinta e quatro mil, novecentos reais e trinta e dois centavos), de acordo com a Portaria nº GM/MS nº 6.648, de 25 de fevereiro de 2025, será creditado aos servidores beneficiados na folha de pagamento de março, nos limites dos valores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º. A relação de servidores nos cargos de enfermeiro, técnico e auxiliar de enfermagem, elegíveis com o valor deste repasse creditado ao Município para custeio de ambas as parcelas, de acordo com os critérios



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 2

estabelecidos pelo Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 1.135/2023, é a constante dos Anexos I e II, da presente Portaria.

Art. 3º. Fica assegurado ao servidor o direito de recurso administrativo, perante a Divisão de Gestão Documental que encaminhará para a análise e deliberação da secretaria competente.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data e B.O.M. - Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 3

ANEXO I

RELAÇÃO DE SERVIDORES BENEFICIADOS COM O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE PARCELA DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO 2024

CPF PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
270*****23	ADERIA SAMMARCO ZENKER	215,52
226*****61	ADRIANA RIBEIRO MARIANO	215,52
449*****76	AMANDA CRISTINA VELOSO GOMES	671,00
306*****95	ANA CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA	215,52
305*****02	ANA KELY FREIRES DA SILVA	215,52
231*****08	ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	671,00
124*****93	ANA LUCIA PORTUGAL SANTOS	215,52
294*****07	ANA PAULA NISTAL DA SILVA	671,00
171*****70	ANDREIA CRISTIANE HORINOUTI VIEIRA	671,00
303*****42	ANDREIA FLORENTINO DOS SANTOS	215,52
461*****61	ANE KETHELIN BATISTA DE SOUZA PEREIRA	671,00
057*****97	ANGELA MARIA DOS SANTOS	215,52
085*****10	ANTONIA APARECIDA SILVA MATOS	215,52
367*****29	BARBARA APARECIDA DE LISSA	215,52
373*****01	CINTIA BARBOSA MORAES COSTA	671,00
335*****60	CINTIA LIMA MOREIRA	215,52
094*****47	CLEUDIANE MIQUELLE DE SOUSA	671,00
083*****00	CLEUSA FERREIRA	215,52

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 46.678/2025 – fls. 4**

127*****10	CRISTIANE RODRIGUES AFRICANO DA ROCHA	215,52
280*****00	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	215,52
082*****03	CRISTINA PEREIRA MENDES DE SOUZA	215,52
285*****59	DANIELE MARIA DOMINGUES BEZERRA	215,52
198*****13	DEBORA FOGLIENE	671,00
118*****70	DINALVA LIMA GALICOLI SILVA	215,52
102*****89	DORACIR LOPES VASCONCELOS OLIVEIRA	215,52
347*****54	ELAINE CRISTINA MARQUES PEREIRA	215,52
355*****95	ELAINE DE CARVALHO DUARTE JESUS	215,52
228*****40	ELAINE LOPES DA SILVA MATIAS	215,52
700*****72	ELIANA ALVES DE SANTANA	215,52
203*****31	ELIENE MARIA DOS SANTOS VIEIRA	215,52
176*****63	ELISANGELA BRITO MACEDO	215,52
371*****29	EVERTON DA SILVA FERREIRA	671,00
415*****22	FLAVIA GOMES DE SOUZA	671,00
077*****09	GERNAN ALVES DOS SANTOS	215,52
063*****28	GILVANIA DOS SANTOS	215,52
307*****18	HORMINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	215,52
082*****43	IARA BATISTA IRIA	671,00
451*****87	INACIO ALEIXO DE SOUSA	215,52
129*****01	JANETE GOMES AMORIM	215,52
369*****61	JAQUELINE CRISTINA LOUREIRO BARBOSA ALMEIDA	215,52
181*****60	JOELMA FONTES BARCELOS DE OLIVEIRA	215,52
340*****02	JOYCE LUISA DE FREITAS GONÇALVES	671,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 5

297*****38	JUSCELI REIS DE PAULA	671,00
267*****71	KATIA CRISTNA PENAS	215,52
045*****19	LEDA APARECIDA MOURA DA SILVA	215,52
489*****43	LETICIA ZATTI DA SILVA	671,00
276*****08	LUCIANA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	215,52
156*****21	LUCIANA DE MARTINO CESARIO	215,52
304*****90	MARCIONE GONCALVES VIEIRA	215,52
491*****33	MARIA CARLEANE SILVA ALVES BORGES	671,00
254*****65	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	215,52
365*****02	MARIA DE FATIMA ALVES TORRES	671,00
160*****06	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	215,52
994*****63	MARIA DO CARMO BORGES SANTOS	671,00
837*****87	MARIA JOSE SOUZA DE SENA	215,52
594*****91	MARIA MAGNA DA SILVA SARINHO	215,52
161*****43	MARIZETE SOARES DOS SANTOS	215,52
323*****95	MICHELLE BISPO DOS SANTOS	215,52
268*****93	NILCINHA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	215,52
303*****90	PATRICIA ALVES SILVA MONTEIRO	671,00
075*****43	RAYD CARLOS DE JESUS	215,52
296*****51	REGIS PAIVA DE OLIVEIRA	671,00
107*****47	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	215,52
179*****74	ROSANA SIMONE LIMA OLIVEIRA	215,52
091*****92	ROSANGELA DE ASSIS MARQUES	215,52
292*****98	SELMA MARQUES DA SILVA	215,52

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 6

067*****09	SILVANA DE LISSA	157,23
055*****56	SUELI DE SOUZA PIMENTA	215,52
107*****77	TATIANA MARIA DA SILVA	671,00
092*****92	VANILZA FERREIRA DIAS BORGES	671,00
142*****37	VIVIANE ARIMATEIA SILVA	215,52
057*****01	VIVIANE GOMES SILVA	671,00
186*****80	WALTER DA SILVA TUPI	215,52
522*****17	YASMIN CRISTINE BOTELHO DE MELLO	671,00





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 7

ANEXO II

**RELAÇÃO DE SERVIDORES BENEFICIADOS COM O REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
COMPLEMENTAR DA UNIÃO REFERENTE PARCELA DE FEVEREIRO 2025**

CPF PROFISSIONAL	NOME DO PROFISSIONAL	COMPLEMENTO MENSAL UNIÃO
270*****23	ADERIA SAMMARCO ZENKER	215,52
226*****61	ADRIANA RIBEIRO MARIANO	215,52
449*****76	AMANDA CRISTINA VELOSO GOMES	671,00
306*****95	ANA CRISTINA DE ARAUJO OLIVEIRA	215,52
305*****02	ANA KELLY FREIRES DA SILVA	215,52
231*****08	ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	671,00
124*****93	ANA LUCIA PORTUGAL SANTOS	215,52
294*****07	ANA PAULA NISTAL DA SILVA	671,00
171*****70	ANDREIA CRISTIANE HORINOUTI VIEIRA	671,00
303*****42	ANDREIA FLORENTINO DOS SANTOS	215,52
461*****61	ANE KETHELIN BATISTA DE SOUZA PEREIRA	671,00
057*****97	ANGELA MARIA DOS SANTOS	215,52
085*****10	ANTONIA APARECIDA SILVA MATOS	215,52
367*****29	BARBARA APARECIDA DE LISSA	215,52
373*****01	CINTIA BARBOSA MORAES COSTA	671,00
335*****60	CINTIA LIMA MOREIRA	215,52
094*****47	CLEUDIANE MIQUELLE DE SOUSA	671,00
083*****00	CLEUSA FERREIRA	215,52



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 8

127*****10	CRISTIANE RODRIGUES AFRICANO DA ROCHA	215,52
280*****00	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	215,52
082*****03	CRISTINA PEREIRA MENDES DE SOUZA	215,52
285*****59	DANIELE MARIA DOMINGUES BEZERRA	215,52
198*****13	DEBORA FOGLIENE	671,00
118*****70	DINALVA LIMA GALICOLI SILVA	215,52
102*****89	DORACIR LOPES VASCONCELOS OLIVEIRA	215,52
347*****54	ELAINE CRISTINA MARQUES PEREIRA	215,52
355*****95	ELAINE DE CARVALHO DUARTE JESUS	215,52
228*****40	ELAINE LOPES DA SILVA MATIAS	215,52
700*****72	ELIANA ALVES DE SANTANA	215,52
203*****31	ELIENE MARIA DOS SANTOS VIEIRA	215,52
176*****63	ELISANGELA BRITO MACEDO	157,23
371*****29	EVERTON DA SILVA FERREIRA	671,00
415*****22	FLAVIA GOMES DE SOUZA	671,00
077*****09	GERNAN ALVES DOS SANTOS	215,52
063*****28	GILVANIA DOS SANTOS	215,52
307*****18	HORMINDO JOSE DOS SANTOS FILHO	215,52
082*****43	IARA BATISTA IRIA	671,00
451*****87	INACIO ALEIXO DE SOUSA	215,52
129*****01	JANETE GOMES AMORIM	215,52
369*****61	JAQUELINE CRISTINA LOUREIRO BARBOSA ALMEIDA	215,52
181*****60	JOELMA FONTES BARCELOS DE OLIVEIRA	215,52
340*****02	JOYCE LUISA DE FREITAS GONÇALVES	671,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

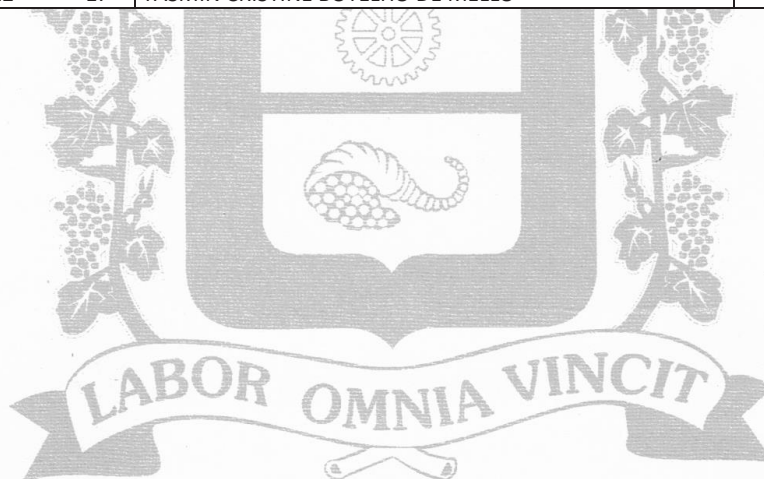
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 46.678/2025 – fls. 9

297*****38	JUSCELI REIS DE PAULA	671,00
267*****71	KATIA CRISTNA PENAS	215,52
045*****19	LEDA APARECIDA MOURA DA SILVA	215,52
489*****43	LETICIA ZATTI DA SILVA	671,00
276*****08	LUCIANA APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	215,52
156*****21	LUCIANA DE MARTINO CESARIO	215,52
304*****90	MARCIONE GONCALVES VIEIRA	215,52
491*****33	MARIA CARLEANE SILVA ALVES BORGES	671,00
254*****65	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	215,52
365*****02	MARIA DE FATIMA ALVES TORRES	671,00
160*****06	MARIA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES	215,52
994*****63	MARIA DO CARMO BORGES SANTOS	671,00
837*****87	MARIA JOSE SOUZA DE SENA	215,52
594*****91	MARIA MAGNA DA SILVA SARINHO	215,52
161*****43	MARIZETE SOARES DOS SANTOS	215,52
323*****95	MICHELLE BISPO DOS SANTOS	215,52
268*****93	NILCINHA FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	215,52
303*****90	PATRICIA ALVES SILVA MONTEIRO	671,00
075*****43	RAYD CARLOS DE JESUS	215,52
296*****51	REGIS PAIVA DE OLIVEIRA	671,00
107*****47	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	215,52
179*****74	ROSANA SIMONE LIMA OLIVEIRA	215,52
091*****92	ROSANGELA DE ASSIS MARQUES	215,52
292*****98	SELMA MARQUES DA SILVA	215,52

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO****Portaria nº 46.678/2025 – fls. 10**

067*****09	SILVANA DE LISSA	157,23
055*****56	SUELI DE SOUZA PIMENTA	215,52
107*****77	TATIANA MARIA DA SILVA	671,00
092*****92	VANILZA FERREIRA DIAS BORGES	671,00
142*****37	VIVIANE ARIMATEIA SILVA	215,52
057*****01	VIVIANE GOMES SILVA	671,00
186*****80	WALTER DA SILVA TUPI	215,52
522*****17	YASMIN CRISTINE BOTELHO DE MELLO	671,00





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 46.679, de 24 de março de 2025.

"Dispõe sobre alteração do Art. 1º da Portaria nº 46.255, de 22 de janeiro de 2025."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,
Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 3.355/2025;

R E S O L V E:

I. ALTERAR o valor constante no artigo 1º, da Portaria nº 46.255, de 22 de janeiro de 2025, que comunica o recebimento do repasse do recurso referente à assistência financeira complementar da União para complementação do piso da enfermagem da parcela de dezembro de 2024, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, regulamentado pela Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, dando outras providências, do processo nº 3.355/2025, a saber:

"Art. 1º...., no valor de 43.339,63 (quarenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos)"

II. Continua em vigor e inalterados os demais itens constantes na Portaria nº 46.255/2025.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 24 de março de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M.
– Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

CNPJ nº 46.523.197/0001-44

QUADRO DE VALORES DOS SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DOS CARGOS, EMPREGOS PÚBLICOS E FUNÇÕES
NOS TERMOS DO §6º, ART. 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MÊS BASE - MARÇO/2025			
Cargo Provimento Efetivo	Nível Vencimentos (referência)	Valor (R\$)	
ADMINISTRADOR DE RESTAURANTE	NIVEL VIII	2.664,72	
ADVOGADO PUBLICO	NSE1	9.191,77	
ADVOGADO SANITARISTA	NSE1	9.191,77	
AGENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL VI	1.871,68	
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AGENTES CO	3.036,00	
AGENTE DE CADASTRO	NIVEL I	1.712,59	
AGENTE DE CONTROLE DE VETORES	AGENTES CO	3.036,00	
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	NS1	4.626,81	
AGENTE DE PROGRAMA CULTURAL	NIVEL VI	1.871,68	
AGENTE ESCOLAR	ED 2	2.149,09	
AGENTE FISCAL	NIVEL K	1.869,86	

AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	NS1	4.626,81
AGENTE SANITÁRIO	NIVEL VI	1.871,68
AGENTES DE PROGRAMAS ESPORTIVOS E DE LAZER	NIVEL VI	1.871,68
AJUDANTE DE COZINHA	NIVEL IV	1.608,02
AJUDANTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	NIVEL II	1.608,02
ANALISTA ADMINISTRATIVO	NSE1	9.191,77
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	NS1	4.626,81
ARQUITETO SS	NSE1	9.191,77
ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	NIVEL IV	1.608,02
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEL VIII	2.264,72
ASSISTENTE SOCIAL DO SUAS	NS1	4.626,81
ASSISTENTE SOCIAL SS	NS1	4.626,81
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO	NSE1	9.191,77
AUXILIAR CRECHE	ED 2	2.149,09
AUXILIAR DE ATIVIDADE ESPORTIVAS	NIVEL III	1.608,02
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NIVEL VII	2.058,82
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NIVEL VII	2.058,82
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	NIVEL VII	2.058,82
AUXILIAR DE OFICINA MECÂNICA	NIVEL II	1.608,02
AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	NIVEL VI	1.871,68
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NIVEL I	1.608,02

AUXILIAR GERAL	NIVEL A	1.608,02
BIOLÓGO	NS1	4.626,81
CIRURGIÃO DENTISTA SS	NS1	4.626,81
COLETOR DE LIXO	NIVEL II	1.608,02
CONTADOR	NSE1	9.181,77
COVEIRO	NIVEL IV	1.608,02
EDUCADOR FÍSICO SS	NS1	4.626,81
EDUCADOR SOCIAL	NIVEL VI	1.871,68
ELETRICISTA PREDIAL	NIVEL VIII	2.264,72
ENFERMEIRO	NS1	4.626,81
ENFERMEIRO INTERVENZIONISTA	NS1	4.626,81
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	NSE1	9.191,77
FARMACÊUTICO SS	NS1	4.626,81
FISCAL SANITÁRIO SS	NT1	2.491,19
FISCAL TRIBUTÁRIO	NS1	4.626,81
FISIOTERAPEUTA SS	NS1	4.626,81
FRENTISTA	NIVEL II	1.608,02
GARI	NIVEL A	1.608,02
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	G1	2.058,82
INSPECTOR DE ALUNOS	ED 2	2.149,09
MÉDICO CLÍNICO GERAL - H10 SS	NS1	4.626,81

MÉDICO CLÍNICO GERAL - H20 SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO INFECTOLOGISTA SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO NEUROLOGISTA SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL SS	NSE6	15.499,04
MÉDICO OFTALMOLOGISTA SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO PSIQUIATRA SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO PSIQUIATRA INFANTIL SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO RADIOLOGISTA SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA SS	NSE2	10.110,98
MÉDICO VETERINÁRIO SS	NS1	4.626,81
MERENDEIRO (A) DA EDUCAÇÃO BÁSICA	ED 1	1.820,56
MOTORISTA	NT1	2.491,19
MOTORISTA "2"	NT1	2.491,19
NUTRICIONISTA - SS	NS1	4.626,81
OPERADOR DE MAQUINAS	NT2	2.740,32
ORIENTADOR SOCIAL	NIVEL VI	1.871,68
ORIENTADOR SÓCIO-EDUCACIONAL	NS1	4.626,81
PROFESSOR ADJUNTO I	PROFESSOR	926,38
PROFESSOR ADJUNTO II	NIVEL I A	2.454,80
PROFESSOR I	PROF 200 H	4.909,70
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROF 150 H	3.682,21

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II	PROF 150 H	3.682,21
PROFESSOR I EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL	PROF 150 H	3.682,21
PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	PROF 150 H	3.682,21
PSICOLOGO SOCIAL	NS1	4.626,81
PSICOLOGO SS	NS1	4.626,81
SECRETÁRIO ESCOLAR	ED 3	2.600,39
SERRALHEIRO	NIVEL VIII	2.264,72
SERVENTE ESCOLAR	NIVEL C	1.608,02
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SS	NT1	2.491,19
TÉCNICO DE FARMÁCIA SS	NT1	2.491,19
TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL SS	NT1	2.491,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL SS	NS1	4.626,81
TÉCNICO DE RADIOLOGIA SS	NT1	2.491,19
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – DENTISTA DA EST. SAÚDE DA FAMÍLIA	NSE2	10.110,98
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – DENTISTA REDE BÁSICA	NS1	4.626,81
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – FISIOTERAPEUTA REDE BÁSICA	NS1	4.626,81
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	NSE5	26.791,20
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO	NSE1	9.191,77
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO	NS1	4.626,81
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO PLANTONISTA	NSE 3	11.104,46
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO REDE BÁSICA 10h	NS1	4.626,81

TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO REDE BÁSICA 20h	NSE2	10.110,98
TEC. NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO VETERINÁRIO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ARQUITETO	NSE1	9.191,77
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ARQUIVISTA	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ASSISTENTE SOCIAL	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - BIBLIOTECÁRIO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - BIÓLOGO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO AGRÔNOMO	NSE1	9.191,77
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	NSE1	9.191,77
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO DE MEIO AMBIENTE	NSE1	9.191,77
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO ELETRICISTA	NSE1	9.191,77
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - PROCURADOR	NSE1	9.191,77
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTE	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - PSICÓLOGO	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL	NS1	4.626,81
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - FISCAL DE POSTURA	NT1	2.491,19

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - FISCAL SANITÁRIO	NT1	2.491,19
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - TECNICO DE ENFERMAGEM	NT1	2.491,19
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – RADIOLOGIA	NT1	2.491,19
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO – TECNICO DE FARMÁCIA	NIVEL VII	2.058,82
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	NT2	2.740,32
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	NT1	2.491,19
TELEFONISTA	NIVEL IV	1.608,02
REGIME CELETISTA		
EMPREGOS PÚBLICOS		
Emprego Público	Referência Vencimento	Valor (R\$)
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AGENT COM	3.036,00
QUADRO DE PESSOAL - CONTRATOS TEMPORÁRIOS		
Função	Nível Salarial (referência)	Valor (R\$)
AGENTE SANITÁRIO	NIVEL VI	1.871,68
AJUDANTE DE LIMPEZA	NIVEL AT	1.608,02
ASSISTENTE SOCIAL	NS1	4.626,81

AUXILIAR GERAL	NIVEL A	1.608,02
BRAÇAL	NIVEL CT	1.608,02
ENCARREGADO I	NIVEL IT	1.712,59
ESCRITURÁRIO	NIVEL ET	1.608,02
FONOAUDIOLOGO	NS1	4.626,81
MOTORISTA	NT1	2.491,19
OPERADOR DE MAQUINA	NT2	2.740,32
REGIME COMISSIONADO		
Cargo de Provimento Comissionado	Nível Salarial (referência)	Valor (R\$)
ASSESSOR DE GESTÃO	K	2.730,00
GERENTE DE DIVISÃO	L	4.370,00
ASSESSOR ESPECIAL	M	6.550,00
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO	M	6.550,00
OUVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	M	6.550,00
OUVIDOR DO SUS	M	6.550,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	N	6.900,00
CORREGEDOR GERAL DO MUNICÍPIO	O	8.750,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	P	10.580,00
COORDENADOR EXECUTIVO	P	10.580,00

SUBCOMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	P	10.580,00
CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Q	12.020,00
COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	Q	12.020,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Q	12.020,00
PREFEITA MUNICIPAL	SUBSIDIO PREFEITA	34.000,00
VICE-PREFEITO	SUBSIDIO VICE PREFEITO	26.000,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	SUBSIDIO SECRETÁRIOS	21.000,00

SECRETARIA DE CULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025
FOMENTO AO HIP-HOP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**, torna pública a lista de inscritos no Edital nº 001/2025 – EDITAL DE CHAMAMENTO FOMENTO HIP-HOP, conforme a seguir:

- 1 - MICHAEL MARCELO TAVARES BATISTA. Micke Tranbiks (Hip-Hop No Túnel)

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2025.

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de
Cultura e Turismo

Ana Rosa Augusto Rodrigues
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Rua Lourenço Paganucci 1133, Jardim Ferrazense



SECRETARIA DE FAZENDA

DECISÕES FISCAIS E LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO
DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO
MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO **4160/2025**. CONTRIBUINTE: **COMPOR GLASS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **48.256.770/0001-26**. LANÇADA **TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFF) RETROATIVA E MULTA FISCAL**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **16632/2024**. CONTRIBUINTE: **B4 HOLDING GESTAO EM PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: **54.196.934/0001-70**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO COM A BASE DE CÁLCULO ARBITRADA (DEMOLIÇÃO)**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **18202/2023**. CONTRIBUINTE: **JOSE DIAS DOS SANTOS**, CPF: **065.787.498-10**. LANÇADO **IPTU/TSL RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **22971/2023**. CONTRIBUINTE: **JACOB HUCK NETO PARTICIPACOES LTDA**, CNPJ: **04.309.538/0001-33**. LANÇADO **IPTU/TSL RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **20887/2023**. CONTRIBUINTE: **OSMARINA RAMALHO**, CNPJ: **045.668.088-82**. LANÇADO **IMPOSTO SOBRE SERVIÇO COM A BASE DE CÁLCULO ARBITRADA (CONSTRUÇÃO)**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **16684/2024**. CONTRIBUINTE: **SERGIO SEBASTIÃO**, CPF: **187.602.948-09**. LANÇADO **IPTU/TSL RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **17297/2024**. CONTRIBUINTE: **VANDERLEI DAVID DE MELO**, CPF: **229.354.818-01**. LANÇADO **IPTU/TSL RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO **17297/2024**. CONTRIBUINTE: **WAGNER DAVID DE MELO**, CPF: **169.241.478-01**. LANÇADO **IPTU/TSL RETROATIVO AOS EXERCÍCIOS DE 2020 A 2024**. PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO 30 (TRINTA) DIAS APÓS A NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO.

SECRETARIA DE OBRAS

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21716 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0002-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO, ESQ – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 1. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21717 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0003-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 2. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21718 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0004-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 3. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21719 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0005-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 23. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21720 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0006-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 22. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21721 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0007-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 21. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21722 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0008-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 20. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21723 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0009-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 19. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21724 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0010-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 18. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21725 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0011-000, SITO A RUA CARLOS DE CARVALHO – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 17. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21726 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0013-000, SITO A RUA JOÃO SOLIMAN, ESQ – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 16. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21727 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0014-000, SITO A RUA JOÃO SOLIMAN, – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 15. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21728 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0015-000, SITO A RUA JOÃO SOLIMAN – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 14. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21729 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0016-000, SITO A RUA JOÃO SOLIMAN – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 13. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21730 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0017-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 12. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21731 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0018-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 11. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21732 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0019-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 10. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21733 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0020-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 9. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21734 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0021-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 08. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21735 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0022-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 07. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21736 – PROCESSO Nº 22791/2023 -
AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0023-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 06. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21737 – PROCESSO Nº 22791/2023 - AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0024-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 05. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21738 – PROCESSO Nº 22791/2023 - AO SR(A) ESPÓLIO MARIA DE LOURDES GALLO – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA BORGES DE FIGUEIREDO, 137 AP 604 TORRE 1 SARDENHA - SÃO PAULO/SP – LIMPEZA DO LOTE E CONSTRUÇÃO DO MURO - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0056.0025-000, SITO A RUA CARAGUATATUBA – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 15 LOTE: 04. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º, 15º DA LEI 3240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21739 – PROCESSO Nº 1461/2025 - AO SR(A) ALTAMIRO MATOS NEIVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA ANTONIO DE FREITAS, 5 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – NÃO ATENDIMENTO DO AUTO Nº 21690 – LIMPEZA DO LOTE - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 25.0045.0012-000, SITO A RUA ANTONIO DE FREITAS AGUIAR, 05 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: C LOTE: 5. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21740 – PROCESSO Nº 2908/2025 - AO SR(A) JOEL JOSÉ FERREIRA JUNIOR – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA AFONSO PENA, 128 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – ALVARÁ DA OBRA - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0026.0004-000, SITO A RUA AFONSO PENA, 128 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 47 LOTE: 4. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21741 – PROCESSO Nº 4381/2025 - AO SR(A) MARCIA BATISTA DA SILVA – ENDEREÇO DE ENTREGA: RUA MAX GERLACH, 25 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP – APRESENTAR A PLANTA APROVADA DO IMÓVEL - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0025.0022-000, SITO A RUA MAX GERLACH, 25 – FERRAZ DE VASCONCELOS/SP. QDR.: 80 LOTE: 01 E 02 – P/F. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA, CONFORME ARTIGO 34º DA LEI 3240/15.

ATOS DO LEGISLATIVO



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

185

RESOLUÇÃO N° 0628/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0001/2025

PROCESSO N° 0249/2025

“Dispõe sobre a criação do parlamento feminino no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Parlamento Feminino no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, com o objetivo de incentivar a participação ativa das mulheres na formulação de políticas públicas e na apresentação de propostas legislativas voltadas à garantia de direitos e ao atendimento das necessidades das mulheres do município.

Art. 2º O Parlamento Feminino terá como atribuições:

I – Receber inscrições de mulheres interessadas em apresentar projetos de lei, indicações e requerimentos que visem ao interesse das mulheres do município;

II – Oferecer suporte da Câmara Municipal para elaboração das proposições;

III – Promover sessões simuladas para discussão e apresentação dos trabalhos, sendo realizadas uma vez ao ano;

IV – Encaminhar as proposições aprovadas durante as sessões simuladas para análise e possível adoção pelos vereadores eleitos para a legislatura vigente.

V – Incentivar o debate e a participação feminina na política local.

Art. 3º Poderão participar do Parlamento Feminino todas as mulheres residentes e votantes no município de Ferraz de Vasconcelos que realizarem sua inscrição na Câmara Municipal dentro do prazo estabelecido em regulamento próprio.

Art. 4º As inscrições serão realizadas na própria Câmara Municipal, que disponibilizará toda a estrutura necessária para que as participantes possam desenvolver suas propostas.

Art. 5º As sessões simuladas do Parlamento Feminino ocorrerão anualmente e serão realizadas em dois dias: o primeiro para que as mulheres conheçam o processo legislativo e o segundo para a realização da sessão.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

186

Art. 6º As proposições discutidas e aprovadas no âmbito do Parlamento Feminino poderão ser adotadas pelos vereadores da Câmara Municipal para tramitação formal no legislativo.

Art. 7º A Câmara Municipal promoverá a ampla divulgação do Parlamento Feminino e incentivará a participação de mulheres de diferentes segmentos da sociedade.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2025.

Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Autores do Projeto de Resolução:

Mesa Diretora

Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB

Alexandro Santos Alves Silva - MDB

Claudio Ramos Moreira - PT

Marcos Antonio Castello - PL

Eliel de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções nº 07, às fls.185 e 186, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

187

RESOLUÇÃO

Nº 0629/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 0004/2025

PROCESSO

Nº 0317/2025

“Regulamenta a designação de servidores em substituição à Chefia de Divisão, no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

R E S O L V E

Art. 1º O servidor público municipal em caráter efetivo designado para a substituição do cargo efetivo de Chefe de Divisão, no âmbito da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, será designado como “Chefe de Divisão Interino”.

Art. 2º Durante o período em que houver a designação e efetivo exercício da interinidade, o servidor ocupante do cargo de chefia perceberá a título de vencimento o valor correspondente à referência de sua evolução funcional no cargo de Chefe de Divisão, constante da tabela do Plano de Cargos e Vencimentos, que também servirá de base para o cálculo dos direitos adquiridos e das gratificações temporárias a que fizer jus.

Art. 3º Na hipótese de concessão de férias ou de licença que implique afastamento do Chefe de Divisão Interino, poderá a Mesa Diretiva da Câmara Municipal designar servidor efetivo da Edilidade para sua substituição, que perceberá de forma proporcional os valores correspondentes ao período em que houver a substituição.

Art. 4º Os afastamentos previstos no artigo 3º não implicarão prejuízo de remuneração ao Chefe de Divisão Interino, que deverá ter sua condição funcional revogada somente por meio de ato administrativo que vise especificamente este fim.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos -

- Estado de São Paulo -

188

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Autores do Projeto de Resolução:

Mesa Diretora

Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB

Alexandro Santos Alves Silva - MDB

Claudio Ramos Moreira - PT

Marcos Antonio Castello - PL

Elie de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções nº 07, às fls.187 e 188, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

189

RESOLUÇÃO N° 0630/2025
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0008/2025
PROCESSO N° 0321/2025

“Introduz modificações que especifica na Resolução n° 577/2017, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

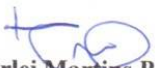
Art. 1º O Anexo I da Resolução n° 577, de 5 de dezembro de 2017, que trata sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução, extinguindo 01 (um) cargo efetivo de Chefe de Divisão.

Art. 2º O Anexo II da Resolução n° 577/2017, passa a vigorar conforme o Anexo II desta Resolução, criando mais 01 (um) cargo em comissão de Agente de Contratação na Estrutura Administrativa desta Edilidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Autores do Projeto de Resolução:

Mesa Diretora

Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB

Alexandro Santos Alves Silva - MDB

Claudio Ramos Moreira - PT

Marcos Antonio Castello - PL

Eliel de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções n° 07, às fls.189 a 191, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -*

190

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA			
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA
05	Assistente Técnico Legislativo	I-A	40 HORAS	05	Assistente Técnico Legislativo	I-A	40 HORAS
05	Auxiliar Legislativo	I-A	40 HORAS	05	Auxiliar Legislativo	I-A	40 HORAS
02	Chefe de Divisão	I-A	40 HORAS	01	Chefe de Divisão	I-A	40 HORAS
01	Contador	I-A	40 HORAS	01	Contador	I-A	40 HORAS
01	Controle Interno	I-A	40 HORAS	01	Controle Interno	I-A	40 HORAS
17	Motorista do Legislativo	I-A	40 HORAS	17	Motorista do Legislativo	I-A	40 HORAS
06	Servente Administrativo	I-A	40 HORAS	06	Servente Administrativo	I-A	40 HORAS
02	Telefonista	I-A	30 HORAS	02	Telefonista	I-A	30 HORAS
01	Procurador Jurídico	I-A	30 HORAS	01	Procurador Jurídico	I-A	30 HORAS



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

191

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ANTERIOR				SITUAÇÃO NOVA		
QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	REF.	CARGA HORÁRIA	QUANT.	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA
01	Assessor de Benefícios e Desenvolvimento Funcional	SB	40 HORAS	01	Assessor de Benefícios e Desenvolvimento Funcional	40 HORAS
01	Assessor de Comissões	SA	40 HORAS	01	Assessor de Comissões	40 HORAS
01	Assessor de Imprensa	SB	40 HORAS	01	Assessor de Imprensa	40 HORAS
34	Assessor Parlamentar	L	40 HORAS	34	Assessor Parlamentar	40 HORAS
01	Chefe de Gabinete	SB	40 HORAS	01	Chefe de Gabinete	40 HORAS
01	Chefe de Secretaria	N	40 HORAS	01	Chefe de Secretaria	40 HORAS
01	Diretor Geral Legislativo	U	40 HORAS	01	Diretor Geral Legislativo	40 HORAS
01	Agente de Contratação	SB	40 HORAS	02	Agente de Contratação	40 HORAS



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

192

RESOLUÇÃO N° 0631/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0009/2025

PROCESSO N° 0322/2025

“Altera o artigo 3º da Resolução nº 596, de 14 de junho de 2022.”

O Vereador Hodirlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º O artigo 3º da Resolução nº 596, de 14 de junho de 2022, que cria a Comissão de atualização permanente do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º** A Comissão será composta por 05 (cinco) membros permanentes, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, 01 (um) Secretário-Relator, 01 (um) Secretário-Revisor e 01 (um) Assessor Jurídico, e por membros rotativos para assessoria parlamentar e legislativa, que serão designados na quantidade que a Presidência entender conveniente e oportuna.

§ 1º O Presidente e os Secretários serão designados através de Portaria da Mesa Diretiva dentre os servidores da Casa, e a Assessoria Jurídica será prestada pelo Procurador Jurídico da Casa.

§ 2º Os membros rotativos serão designados por meio de Portaria da Mesa Diretiva dentre os servidores que detenham conhecimento sobre assuntos de natureza parlamentar e legislativa, que poderão ser substituídos a qualquer tempo por decisão da Presidência.

§ 3º São atribuições dos componentes da Comissão de Atualização:

.....
.....

VI – Membros Rotativos – Prestar consultoria com informações e visões estratégicas de natureza política, parlamentar e legislativa, visando colaborar de forma ativa na atuação da Comissão, de modo a representar os interesses dos parlamentares na tomada de decisões que terão impacto na rotina legislativa da Edilidade.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

193

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Autores do Projeto de Resolução:

Mesa Diretora

Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB
Alexandro Santos Alves Silva - MDB
Claudio Ramos Moreira - PT
Marcos Antonio Castello - PL
Eliei de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções nº 07, às fls. 192 e 193, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 